

CNM: 154757.2.0092270-37

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

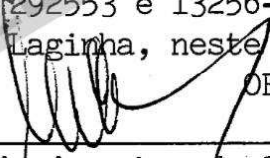
92.270

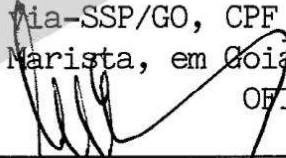
MATRÍCULA

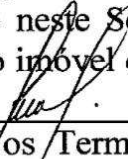
Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

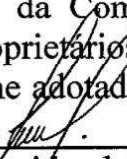
APARECIDA DE GOIÂNIA, 01 de dezembro de 1.986

IMÓVEL: Lote 07 da quadra 74 do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município com a área de 449,50 metros quadrados, sendo 11,50 metros de frente para a Rua Zenith Sisterdi Bezerra; pelos fundos 16,50 metros com o lote 06; pela direita 28,00 metros com o lote 08; pelo chanfrado 7,07 metros; e, pela esquerda 23,00 metros com a Rua Gerson Soares da Cunha.

PROPRIETARIOS: BRUNO DE OLIVEIRA TORRES e s/m LUCY MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, médico e do lar, CI 292553 e 13256-SSP/GO, CPF 004651781-20, residentes e domiciliados na Fazenda Laginha, neste município. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-29.879 deste Registro. Eu,  OFICIAL

R.1-92.270-Aparecida de Goiânia, 01 de dezembro de 1.986. Por Escritura de Compra e Venda das fls 79/80 do livro 94 do 1º Ofício local, em 13.08.86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à MARY-VÂNIA SANTANA SANTOS, brasileira, do lar, casada com ERLY DE LIMA SANTOS, CI 547706-2ª Via-SSP/GO, CPF 044636681-15, residente e domiciliada à Rua 85, nº 1440, Setor Marista, em Goiânia-Go; pelo preço de Cz\$. 72,00 (setenta e dois cruzados). Eu,  OFICIAL

Av.2-92.270-Aparecida de Goiânia, 24 de julho de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1247807, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 10/07/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 601.933 em 05/06/2020, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.406.00134.0007.0 / CCI nº 235398. ^{isp} Dou fé. OFICIAL. 

Av.3-92.270-Aparecida de Goiânia, 24 de julho de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da autorização constante na Escritura Pública de Inventário e Partilha das fls. 067/084 do livro 0364-I do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, em 20/05/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 601.933 em 05/06/2020, e em anexo a cópia autenticada da Certidão de Casamento sob o nº 0.163, extraída das fls. 163 do livro B 01, expedida pela 4ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Goiânia-GO, em 23/10/1991; fica averbado o regime de casamento dos proprietários Erly de Lima Santos e Mary Vania Santana Santos constante no R1, sendo que o regime adotado é o de: Comunhão Universal de Bens, realizado aos 01/05/1976. ^{isp} Dou fé. OFICIAL. 

Av.4-92.270-Aparecida de Goiânia, 24 de julho de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da autorização constante na Escritura Pública de Inventário e Partilha das fls. 067/084 do livro 0364-I do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, em 20/05/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 601.933 em 05/06/2020, e em anexo o Comprovante de Situação

Continua no verso.

Continuação: da Matrícula nº

92.270

Cadastral no CPF - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitido em 10/07/2020, da proprietária Mary-Vania Santana Santos constante no R.1; fica averbado a inclusão do CPF, sendo: 586.145.831-68. ^{isp} Dou fé. OFICIAL.

Av.5-92.270-Aparecida de Goiânia, 24 de julho de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da autorização constante na Escritura Pública de Inventário e Partilha das fls. 067/084 do livro 0364-I do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, em 20/05/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 601.933 em 05/06/2020, e em anexo a cópia autenticada da CI do proprietário Erly de Lima Santos constante no R.1; fica averbado o nº, sendo: CI nº 105171 2ª via SSP/GO. ^{isp} Dou fé. OFICIAL.

Av.6-92.270-Aparecida de Goiânia, 24 de julho de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da autorização constante na Escritura Pública de Inventário e Partilha das fls. 067/084 do livro 0364-I do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, em 20/05/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 601.933 em 05/06/2020, e em anexo a cópia autenticada da Certidão de Óbito sob a matrícula nº 028126 01 55 2019 4 00196 270 0070262 47, expedida pelo 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia-GO em 08/10/2019; fica averbado o óbito do proprietário Erly de Lima Santos constante no R.1, ocorrido aos 27/01/2019. ^{isp} Dou fé. OFICIAL.

R.7-92.270-Aparecida de Goiânia, 24 de julho de 2020. **PARTILHA.** Nos Termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha das fls. 067/084 do livro 0364-I em 20/05/2020, e ainda Ata Notarial para Constatação de Erro Evidente das fls. 196/197 do livro 0050-R em 30/06/2020 ambas do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 601.933 em 05/06/2020; do ESPOLIO DE ERLY DE LIMA SANTOS, CPF nº 044.636.681-15, cujo óbito ocorreu em 27/01/2019, ficou pertencendo **100%** do imóvel objeto desta matrícula à **RODRIGO SANTANA SANTOS**, brasileiro, filho de Erly de Lima Santos e Mary-Vania Santana Santos, solteiro, declara não manter união estável, autônomo, CI nº 4.878.224 SSP/GO, CPF nº 041.235.621-08, endereço eletrônico: rodrigasantana santos_@zrtproducoes.com.br, residente e domiciliado na Rua Dr. João de Abreu, quadra 02, lote 17, casa 01, Bairro Capuava, Goiânia/GO, pelo valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), avaliado pela Secretaria da Fazenda-GO pelo valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Os Impostos foram pagos conforme Demonstrativo de Cálculo do ITCD Causa Mortis nº 2432-2019 GOI conforme DARE 5.1 nº 121000009300500114 autenticado pela CEF em 03/10/2019 e ainda o Demonstrativo de Cálculo do ITCD Doação (Excedente de Quinhão) nº 2432-2019 GOI conforme DARE 5.1 nº 121000009300500115 autenticado pela CEF em 03/10/2019. ^{isp} Dou fé. OFICIAL.

Av.8-92.270-Aparecida de Goiânia, 11 de fevereiro de 2022. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do Ofício nº 349/2021, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 06/10/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 638.533 em 08/02/2022, extraído do processo nº5402811-20.2020.8.09.0011; tendo como Requerente: Rodrigo Santana Santos, e como Requerido: José Alves de Oliveira e outros; expedido pela MM. Dra. Christiane Gomes Falcão Wayne - Juíza de Direito; consoante decisão exarada nos autos mencionados, foi determinado a averbação do ajuizamento do presente feito, com ordem de não alienação no imóvel objeto da matrícula. ^{com} Dou fé. OFICIAL.

Continua na Ficha 2

CNM: 154757.2.0092270-37

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

CNM 154757.2.0092270-37

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02****92.270****MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 04 de março de 2024

IMÓVEL:

R.9-92.270 - Aparecida de Goiânia, 04 de março de 2024. **PENHORA.** Nos Termos do Requerimento datado de 27/02/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 689.723 em 06/02/2024, e ainda em anexo Termo de Penhora - Assistência Judiciária, expedido pela 1ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, Poder Judiciário do Estado de Goiás, extraído do Processo nº 5506785-50.2020.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: Darcisio Vicente da Cunha e Eduardo Pinheiro Mascarenhas, e como Executado: Rodrigo Santana Santos, proferido por ordem do Dr. Jonas Nunes Resende, M.M. Juiz de Direito da mesma Vara; **o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$56.952,23 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), ficando como fiel depositário RODRIGO SANTANA SANTOS, CPF nº 041.235.621-08. Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepg: R\$0,00 (1,25%). Selo digital: 00852403013327729700130. lsrc Dou fé. OFICIAL.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO